



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 26 / 11 / 2025

Nº 10.150 Pág. B3

_____ Caderno _____

DECRETO 15.167, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Comitê da Incubadora Tecnológica de Ivaiporã e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo e com base no que dispõem o inciso XI, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal – LOM e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o ecossistema local de inovação, pesquisa aplicada, empreendedorismo tecnológico e desenvolvimento científico;

CONSIDERANDO a implantação da Incubadora Tecnológica de Ivaiporã, bem como sua importância estratégica para o avanço do Polo Agrotech e do Polo Korean Valley;

CONSIDERANDO a relevância da participação de instituições públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisa no apoio técnico e consultivo às ações de inovação no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê da Incubadora Tecnológica de Ivaiporã**, com a finalidade de assessorar a Administração Municipal no planejamento, acompanhamento e aprimoramento das ações desenvolvidas pela Incubadora Tecnológica.

Art. 2º O Comitê será vinculado à **Secretaria Municipal de Inovação e Cooperação Internacional – SICI**, responsável pela coordenação administrativa e técnica do colegiado.



Art. 3º Compete ao Comitê da Incubadora Tecnológica de Ivaiporã:

I – Planejamento e Estratégia

- a) participar da elaboração do planejamento estratégico da incubadora;
- b) propor diretrizes, metas e indicadores de desempenho;
- c) alinhar as ações da incubadora às políticas públicas municipais e à agenda de cooperação internacional conduzida pela SICI.

II – Governança, Avaliação Técnica e Qualidade

- a) emitir pareceres, recomendações e avaliações técnicas sobre projetos, startups e iniciativas apoiadas pela incubadora;
- b) propor metodologias, boas práticas e padrões de qualidade em ciência, tecnologia e inovação;
- c) contribuir com processos de seleção de startups e programas de incubação e aceleração.

III – Pesquisa, Talentos e Integração Acadêmica

- a) fomentar parcerias com instituições de ensino, centros de pesquisa e ambientes de inovação;
- b) apoiar programas de capacitação, formação de talentos e eventos de desenvolvimento tecnológico;
- c) promover o avanço de pesquisas aplicadas com potencial de impacto produtivo e social.

IV – Validação, Certificação e Desenvolvimento Tecnológico

- a) sugerir metodologias de validação, prototipagem e certificação;
- b) colaborar na análise de maturidade tecnológica (TRL) de produtos e soluções;
- c) orientar startups no acesso a laboratórios, centros certificadores e instituições especializadas.

V – Atração de Investimentos e Inteligência de Mercado

- a) apoiar a atração de investimentos nacionais e internacionais;
- b) identificar tendências, demandas e oportunidades de inovação;
- c) promover conexões entre startups e agentes financeiros, hubs e redes estratégicas.



VI – Fomento e Captação de Recursos

- a) orientar startups e pesquisadores na participação em editais, bolsas e programas de incentivo;
- b) propor projetos, convênios e parcerias voltadas ao desenvolvimento científico-tecnológico.

VII – Articulação Institucional e Cooperação Internacional

- a) fortalecer a articulação entre instituições do ecossistema de inovação;
- b) apoiar programas e projetos de cooperação técnica internacional.

Art. 4º O Comitê da Incubadora Tecnológica de Ivaiporã será composto pelos seguintes membros e respectivas representatividades:

I – Invest Paraná

- **Giancarlo Rocco** – Diretor de Relações Internacionais.

II – TECPAR – Instituto de Tecnologia do Paraná

- **Rogério Pereira** – Gerente do Creative Hub Tecpar.

III – BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento / LACChain

- **Nayam Hanashiro Barrosa** – Coordenadora de Projetos Estratégicos.

IV – SEED – Secretaria de Estado da Educação do Paraná

- **Rosemeire Fernanda de Oliveira** – Coordenadora da CRTE – Coordenação Regional de Tecnologias Educacionais.

V – Setor Empresarial de Tecnologia / Evidence Sistemas

- **Marcelo Fabiano da Silva** – Empresário.

VI – Instituto Federal do Paraná – IFPR (Câmpus Ivaiporã)

- **Thiago Queiroz** – Chefe de Inovação e Empreendedorismo / NIT.

VII – Sistema FIEP / Consultoria em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

- **Marcos Paulos de Souza** – Consultor.



VIII – Prefeitura Municipal de Ivaiporã

- a) **Michele Reis** – Assessoria Técnica;
- b) **Eniel Gualter Bueno** – Secretário Municipal de Inovação e Cooperação Internacional – SICI (Coordenador do Comitê).

IX – SESC – Serviço Social do Comércio (Unidade Ivaiporã)

- **Andrea Souza Lima** – Gerente Executiva.

§1º A coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Inovação e Cooperação Internacional – SICI.

§2º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

§3º Poderão ser convidados especialistas, representantes de instituições parceiras e demais agentes estratégicos para participação em reuniões específicas, conforme a pauta.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente quando necessário, podendo as reuniões ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida.

Art. 6º As deliberações do Comitê terão caráter consultivo, subsidiando decisões administrativas e estratégicas da Incubadora Tecnológica e demais políticas de inovação do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco (24/11/2025).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal